SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2041

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Aquisição de Motocicletas, destinadas as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Conceição/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R$ 33.900,00.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2018

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3FFA4C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: Contratação de Horas Máquina com Trator de Pneu para corte de terras destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura deste Município; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Allan de Sousa Leite - R$ 28.070,00.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2018.

IBRAHIM SOARES TRAVSSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1A994D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 22 de Fevereiro de 2018

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:13F0FA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 09 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de tecidos, destinados as diversas secretarias do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário 08h00min ás 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 22 de Fevereiro de 2018

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:30E8A27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 13:00 horas do dia 09 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

menor preço, para: aquisição de peças e assessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo utilitário/leve que compõem a Frota Municipal de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 22 de Fevereiro de 2018

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:45380D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 14:30 horas do dia 09 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e assessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo pesado que compõem a Frota Municipal de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 22 de Fevereiro de 2018

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EB4F8B92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Aquisição de Motocicletas, destinadas as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Conceição/PB, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R$ 33.900,00.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0FB8668A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Motocicletas, destinadas as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Conceição/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05:000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1009 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1012 1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 11601/2018 - 21.02.18 - MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R$ 33.900,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:478D5BA8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: Contratação de Horas Máquina com Trator de Pneu para corte de terras destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Allan de Sousa Leite - R$ 28.070,00.

Conceição - PB, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EC56FD25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Horas Máquina com Trator de Pneu para corte de terras destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 20 606 1013 2054 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 11501/2018 - 21.02.18 - Allan de Sousa Leite - R$ 28.070,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BBD441E5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Contrato nº:	007/2018
Data do Contrato:	09 de Fevereiro de 2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	PAPELARIA ROCHA LTDA ME
	CNPJ: 00.412.020/0001-70
	CONTRATADA
Objeto:	Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO destinado a diversos órgãos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 196.405,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito
	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Agricultura

	Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB
	Secretaria de Educação e Cultura – MDE
	Fundo Municipal de Saúde
	Secretaria de Ação Social
	Secretaria de Infra-Estrutura
	Secretaria de Água, Esgoto e Saneamento Básico
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 09.02.2018 até 31.12.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:21FA2CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Contrato nº:	004/2018
Data do Contrato:	08 de Fevereiro de 2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	PNEUMAX LTDA
	CNPJ: 09.215.807/0001-16
	CONTRATADA
Objeto:	Aquisição Parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 284.458,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB
	Secretaria de Educação e Cultura – MDE
	Fundo Municipal de Saúde
	Secretaria de Ação Social
	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 08.02.2018 até 31.12.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D6FF0E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Contrato nº:	005/2018
Data do Contrato:	08 de Fevereiro de 2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	JOSÉ ALTAIR L. SILVA – ME
	CNPJ: 20.885.029/0001-05
	CONTRATADA
Objeto:	Aquisição Parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 65.794,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB
	Secretaria de Educação e Cultura – MDE
	Fundo Municipal de Saúde
	Secretaria de Ação Social
	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 08.02.2018 até 31.12.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2E63967A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Contrato nº:	006/2018
Data do Contrato:	08 de Fevereiro de 2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA
	CNPJ: 11.991.148/0001-51
	CONTRATADA
Objeto:	Execução dos Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS pertencentes aos veículos da Frota Pública do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 137.940,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Educação e Cultura
	Fundo Municipal de Saúde
	Secretaria de Ação Social
	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Período de Vigência:	De 08.02.2018 até 31.12.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:1CD3ACA9

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 007/2018, que objetiva a **Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.097.530/0011-57, com endereço na Rua Pedro Leal, 420, Bairro Liberdade, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.414-110, no valor total de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

Junco do Seridó-PB, 22 de Fevereiro de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F9DBF347

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa:

NOME EMPRESARIAL	**% DESCONTO**	**VALOR – R$**
NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	**8%**	**120.000,00**
CNPJ: 70.097.530/0011-57		

Junco do Seridó-PB, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:4FD5A257

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 00012/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: EGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 22 de Fevereiro de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:06A3837F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 00013/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ESTE MUNICIPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 22 de Fevereiro de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6D5B2DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 00014/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 13:00 horas do dia 07 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 22 de Fevereiro de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:5DDE5516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA-TCE, DE INTERESSE DO MUNICIPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. 000038 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE. 000038 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00019/2018 - 20.02.18 - MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B2113A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA-TCE, DE INTERESSE DO MUNICIPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 55.000,00.

Alhandra - PB, 19 de Fevereiro de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:3C37250E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa com Notória Capacidade Técnica para atuar na Assessoria Administrativo/Financeiro junto as diversas Secretarias desta Prefeitura.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00020/2018 - 21.02.18 - ELLY MARTINS NORAT - R$ 82.500,00.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:247B0C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação de Empresa com Notória Capacidade Técnica para atuar na Assessoria Administrativo/Financeiro junto as diversas Secretarias desta Prefeitura.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELLY MARTINS NORAT - R$ 82.500,00.

Alhandra - PB, 20 de Fevereiro de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2C0DE73A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 020/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALEFF SOUZA DE ANDRADE ME – CNPJ 27.220.692/0001-30 - Valor: R$ 33.244,22; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 07.324.070/0001-44 - Valor: R$ 48.628,15; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R$ 16.064,11. O valor global da presente licitação é R$ 97.936,48 (noventa e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A4A29D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova a Reprogramação do saldo remanescente de 2017 para ser utilizado em 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei Federal n° 8.742 de 07dezembro de 1993 e Lei Municipal n°521 de 03 de Abril de 2017,

Considerando o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS que orienta o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal;
Considerando a resolução 109 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando Portaria nº 113, DE 10 de dezembro DE 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;
Considerando que o município no período de 2017 assegurou a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados nos níveis de Proteção Básica e Especial e pisos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo proveniente do exercício 2017 para ser utilizado no exercício 2018, conforme normas regulamentadoras para cofinanciamento com orientação de uso do saldo conforme nível de Proteção das contas, tendo em vista que os Programas não sofreram descontinuidade nas ações naquele período.

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	639	407194	R$	**31.751,47**
Total do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				**R$**	**31.751,47**
Bloco de Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	639	407232	R$	**34.988,72**
Total do Bloco da Gestão do SUAS				**R$**	**34.988,72**
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	639	407275	R$	**78.105,00**
Total do Bloco da Proteção Social Básica				**R$**	**78.105,00**
Total da Gestão				**R$**	
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	639	40716X	R$	**478,29**
Grupo de Programas	CRIANCAFELIZ	639	420298	R$	**20.864,35**
Total do Grupo de Programas				**R$**	**21.342,64**
Total da Proteção Social Básica				**R$**	
Cofinanciamento Estadual					
Proteção Básica 63-0 41716-5					**34.586.82**
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				**R$**	**210.423,00**

Art. 2º O recurso do IGD PBF será utilizado nas ações do Cadastro único, no sentido de melhorar o atendimento às famílias beneficiadas com Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família, podendo ser também gastos nas ações relacionadas à Saúde e Educação nas melhorias das metas das citadas agendas.

Art.3º O uso do recurso IGD SUAS deverá ser utilizado com prioridades relacionadas às melhorias dos índices de Gestão, sendo observadas as orientações do Caderno do IGD M- MDS.

Art. 4º O recurso da Proteção Social Básica deverá ser exclusivamente utilizados nos Serviços relacionados à Proteção Básica, a saber, CRAS, PAIF e SCFV;

Art. 5º O saldo proveniente do cofinanciamento Estadual será destinado à Proteção Básica com prioridade para o Benefício Eventual;

Art. 6º O saldo remanescente dos Programas Sociais deverão ser destinados exclusivamente para os programas que se destinam, observando as especificidades de cada um e a Pactuação que regula os gatos específicos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2018.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:74077A2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Termo de Homologação de Resultado Final de Licitação
Pregão Presencial n° 0012018
Vistos, etc...
1. Considerando o que consta da Ata Circunstanciada, Relatório Final e Adjudicação do Pregoeiro, desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no Mapa Comparativo de Preços.
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. HOMOLOGO - O presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: Posto JatobaLtda-CNPJ N° 09.225.919/0001-58, no valor global de R$ 279.020,00(Duzentos e setenta e nove mil, vinte reais) e Antonio Lucena &Cia Ltda-CNPJ N° 08.290.538/0001-90, no valor global de R$ 460.700,00(Quatrocentos e sessenta mil e setecentos reais).

Bonito de Santa Fé-PB, 20 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:5461A742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.094/2018,. VANIGLEIDE NUNES DE MORAIS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº.094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear a **Sra**. **Vanigleide Nunes de Morais,** portadora de **CPF: Nº.044.917.514-63 e RG. 2481653- SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Secretaria Escolar**, lotando-a na **E.M.E.I.F. Professor Elizio Leonel de França, junto à Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6459809E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 07/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D6B41BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 07/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E36AB702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

OBJETO: Aquisição de para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 07/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5377AA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia

07/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:63D00AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 07/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3287CCBD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente. Data e Local, às 08:00 horas do dia 07/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 22 de fevereiro de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DD51E6C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	017/2018
Pregão Presencial nº:	013/2018
Contrato nº:	012/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME,** *CNPJ: 08.824.755/0001-12*
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$110.590,10 (cento e dez mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 19/02/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:DA7C0D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	017/2018
Pregão Presencial nº:	013/2018
Contrato nº:	016/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME,** *CNPJ: 07.673.929/0001-20*
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 313.179,00 (trezentos e treze mil, cento e setenta e nove reais).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 19/02/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:7BAB3C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	017/2018
Pregão Presencial nº:	013/2018
Contrato nº:	016/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME,** *CNPJ: 07.673.929/0001-20*
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 313.179,00 (trezentos e treze mil, cento e setenta e nove reais).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 19/02/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:DCB9FBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	017/2018
Pregão Presencial nº:	013/2018
Contrato nº:	015/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA11931553475,** *CNPJ: 26.606.245/0001-50*
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 87.690,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 19/02/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:C8A6D677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	017/2018
Pregão Presencial nº:	013/2018
Contrato nº:	015/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA11931553475,** *CNPJ: 26.606.245/0001-50*
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS**

	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Valor estimado:	R$ 87.690,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 19/02/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:42DF9A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	017/2018
Pregão Presencial nº:	013/2018
Contrato nº:	013/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JOANA DARC COSTA AFREU,** *CNPJ:* 13.207.326/0001-36
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$16.660,90(dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 19/02/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:93187485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE FASE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que conforme decisão de recurso da esfera administrativa publicada em Diário Oficial do município no último dia 20 de fevereiro de 2018, **DECIDE** julgar:
Habilitada a empresa Cosmo e Barbosa LTDA.
Inabilitada a empresa Letícia Pereira de Sousa Leite ME-EPP, em virtude disto esta comissão convoca a empresa Cosmo e Barbosa LTDA, para que em até 5(cinco) dias uteis compareça a sede desta comissão, para renegociação do item 2 nos termos do primeiro colocado.

Itaporanga-PB, 22 de Fevereiro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:ED569FEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 46/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.331.117/0001-41.
OBJETO: contratação de Serviços de Advocacia Especializada, para atender a Prefeitura de Juripiranga.
VAOR MESAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga(PB), 8 de fevereiro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 12/02/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E818DA52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 00002/2017

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para conclusão da construção de uma escola com 06 (seis) salas de aulas, na Comunidade de Vila Nova Descoberta, zona rural deste Município, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19672/2013/ FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Outros/Projeto de Lei nº 011/2017/FNDE/TC PAC 19672/2013 - DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 – Obras e instalações - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, considerado a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA, CNPJ 11.753.922/0001-96 – Contrato º 00016/2018 – 22.02.2018 – Valor R$ 631.622,74. (Seiscentos e trinta e hum mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:74A480A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender, urgentemente, as necessidades da frota de veículos da Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A - R$ 7.440,00.

Logradouro - PB, 20 de Fevereiro de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:9C52E275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº DV00004/2018

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2018. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender,

urgentemente, as necessidades da frota de veículos da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/02/2018.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:D9768AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender, urgentemente, as necessidades da frota de veículos da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018. Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A - 38.046.843/0014-16 - R$ 7.440,00; Contrato 00017/2018 – 20/02/2018.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:A104AEE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de expedientes parcelados diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Fevereiro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AFE39AAD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de expedientes parcelados diversos, destinados as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Fevereiro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D9540B67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2017 - DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 36, ART. 60 E ART. 187 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2017

Da nova redação ao art. 36, art. 60 e art. 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas e dá outras providências**.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que o plenário APROVOU e fica PROMULGADA a seguinte EMENDA AO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º. Da nova nomenclatura a Comissão Permanente de Fiscalização Controle, Obras e Serviços Públicos presentes nos artigos 36 e 60 do Regimento Interno, sendo substituída pela nomenclatura "Comissão de Orçamento e Finanças", permanecendo todas as atribuições.
Art. 2º. Altera o artigo *caput* do art. 187 da Lei Orgânica Municipal de Montadas/PB, Estado da Paraíba, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 187. Por via de decreto legislativo aprovado pela maioria absoluta de seus membros, a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Montadense ou qualquer outra homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no país, comprovadamente dignas de honraria.
Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 05 de junho de 2017.
54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4198825B

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO SENHOR JOÃO EUDES PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao senhor João Eudes Pereira de Souza e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,

FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao senhor **JOÃO EUDES PEREIRA DE SOUZA**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de setembro de 2017.
54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:28E77FA3

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO SENHOR JOÃO LIMA DA SILVA COSTA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao senhor João Lima da Silva Costa Júnior e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao senhor **JOÃO LIMA DA SILVA COSTA JÚNIOR**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de setembro de 2017.
54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6BFA56C4

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO SENHOR IVANILDO JOÃO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao senhor Ivanildo João dos Santos e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao senhor **IVANILDO JOÃO DOS SANTOS**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de setembro de 2017.
54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E9824F70

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO SENHOR MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao senhor Marcos Vinícius de Souza Silva e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao senhor **MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de setembro de 2017.
54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:05A8FFFE

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO SENHOR ADRIANO DE ARAÚJO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao senhor Adriano de Araújo Pereira e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao senhor **ADRIANO DE ARAÚJO PEREIRA**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas/PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de setembro de 2017.
54º da Emancipação Política.

CÁSSIO MARTINS AVELINO
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:91075851

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 477/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - MODIFICA ALGUMAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 302, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (POR CORREÇÃO)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 477/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Modifica algumas disposições da Lei Municipal n° 302, de 29 de novembro de 2002 e determina outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal e demais atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei Municipal n° 302, de 29 de novembro de 2002, nos dispositivos que adiante menciona.

Art. 2º. O artigo 56 da referida Lei Municipal n° 302, de 2002, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. *O ISS/QN tem como fato gerador a prática de qualquer das atividades econômicas previstas na lista de serviços instituída pela Lei Complementar Federal n° 116, de 31 de julho de 2003, reproduzidas no* ***ANEXO I*** *desta lei, e será devido e recolhido nos termos deste Capítulo, observado, quando for o caso, o Calendário Fiscal:*
Parágrafo único*. O sujeito passivo que exercer, em caráter permanente ou eventual, mais de uma das atividades relacionadas no Anexo I de que trata este artigo, ficará sujeito ao imposto que incidir sobre cada uma delas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.*

Art. 3°. Ficam acrescidos à Lei Complementar Municipal n° 302, de 2002, os artigos 56-A, 56-B e 56-C e seus respectivos incisos e parágrafos, com as respectivas redações, a seguir:

Art. 56-A*. O imposto incide ainda sobre:*

I – *serviços provenientes do exterior do País;*
II – *serviços cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;*
III – *serviços prestados através da utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço;*
IV – *a omissão de receita tributável, apurada no exame da escrita contábil.*
V – *os atos não cooperativos praticados pela sociedade cooperativa, e os que tenham por objeto a prestação, a pessoas ou entes não associados, de serviços relacionados no Anexo I.*

Parágrafo único*. Para os efeitos do inciso IV do caput, considera-se omissão de receita tributável:*

I – *a falta de escrituração de pagamentos efetuados pela pessoa jurídica;*
II – *a manutenção, no passivo, de obrigações já pagas ou cuja exigibilidade não seja comprovada;*
III – *a existência de valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações;*
IV – *a insuficiência de caixa e os suprimentos a caixa quando não comprovados.*

Art.56-B. *A incidência do imposto encontra-se sujeita à ocorrência da situação fática que configure, substancial ou economicamente, prestação de serviços.*
Parágrafo único*. A incidência independe:*

I *– da denominação dada à atividade desempenhada;*
II *– da existência de estabelecimento fixo;*
III *– do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;*
IV *– do resultado financeiro da atividade ou do pagamento do serviço prestado;*
V *– da existência de pacto expresso entre as partes;*
VI *– da preponderância que a atividade de prestação de serviços representa frente ao conjunto de operações praticadas pelo prestador.*

Art.56-C*. O imposto não incide sobre:*

I *– as exportações de serviços para o exterior do País;*

***II** – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;*
***III** – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.*

***Parágrafo único.** Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.*

Art. 4º. Também ficam modificados os artigos 59, 61, 62, 63 e 64 da citada Lei Municipal n° 302/2002, que passam a ter vigência com a seguinte redação:

***Art. 59.** O contribuinte do ISS-QN é o prestador de serviços, assim entendido a pessoa física ou jurídica que exerça, permanente ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, quaisquer das atividades previstas na Lista de Serviços constantes do Anexo I desta Lei.*
***§ 1º.** Incluem-se entre os contribuintes do imposto:*

***I –** as entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, quando prestarem serviços não vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes; ou quando explorarem atividade econômica, regida pelas normas aplicáveis aos empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário do serviço;*
***II** – as entidades ou instituições classificadas como serviços sociais autônomos;*
***III** – a sociedade em comum;*
***IV** – a pessoa jurídica de direito privado, qualquer que seja a sua estrutura organizacional;*
***V** – as entidades religiosas de qualquer culto; os partidos políticos, inclusive suas fundações; as entidades sindicais dos trabalhadores; as instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, quando prestarem serviços não vinculados diretamente aos seus objetivos institucionais;*
***VI** – o condomínio, a massa falida ou o espólio;*
***VII** – o empresário;*
***VIII** – a pessoa física, profissional autônomo;*
***IX** – a unidade econômica ou profissional, onde sejam, total ou parcialmente, executados, administrados, fiscalizados, planejados, contratados ou organizados os serviços, de modo permanente ou temporário.*

***§ 2º.** Considera-se profissional autônomo, a pessoa física que preencha as seguintes condições:*

***I** – fornecer o próprio trabalho;*
***II** – prestar serviços sem vínculo empregatício;*
***III** – executar pessoalmente todos os serviços;*
***IV** – ser auxiliado por até 3 (três) pessoas, que desempenhem, exclusivamente, serviços compreendidos na atividade-meio do profissional autônomo, desde que não possuam nível de formação igual ou equiparado a este.*

***Art. 61**. A base de cálculo do ISS/QN é o efetivo preço do serviço, relacionado com as atividades listadas no Anexo I, sobre o qual incidirá a alíquota geral de 5% (cinco por cento), "ad valorem".*

***Art. 62**. O ISS-QN devido pelos prestadores de serviços ou profissionais autônomos, sujeitos ao recolhimento anual do imposto, em consonância com a lista de serviços de que trata o artigo 56, quando for o caso, será calculado com base na Unidade Fiscal do Município (UFM), vigente na data do lançamento, de acordo com os valores/índices fixados no Anexo II.*

***Art. 63.** As sociedades de profissionais, instituídas para a prestação dos serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.03 (apenas "clínicas" e "laboratórios"), 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto "paisagismo"), 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20 da lista constante do Anexo I, poderão optar por recolher o imposto, mensalmente, calculado com base em valores fixos, na forma do Anexo III.*
***§ 1º** O imposto de que trata este artigo será calculado, considerando-se o número total de profissionais habilitados, sejam sócios, contratados, terceirizados, empregados ou não, que prestem serviços na atividade-fim da sociedade.*
***§ 2º.** A opção referida no caput somente poderá ser feita em relação à sociedade que preencher os seguintes requisitos:*

***I –** todos os profissionais, ainda que sócios, devem possuir a mesma habilitação profissional, com registro no órgão de classe;*
***II –** não pode haver sócio, pessoa jurídica;*
***III –** a sociedade deve explorar apenas a atividade relacionada à habilitação profissional dos sócios, e constante de seus atos constitutivos;*
***IV –** a prestação de serviço deve ser realizada pessoalmente pelo profissional habilitado, assumindo responsabilidade direta pelo serviço;*
***V –** a sociedade deve ser não empresária, ou seja, constituída como sociedade simples, não podendo o estatuto prever sócio eminentemente capitalista ou cláusula que limite a responsabilidade do profissional, sócio ou não;*
***VI –** a sociedade deve cumprir regularmente suas obrigações tributárias.*

***§ 3º.** É admissível que a sociedade seja auxiliada por pessoas não habilitadas, não sendo estas computadas na forma do § 1º, desde que:*
***I -** não possuam nível de formação igual ou equiparada à dos demais profissionais habilitados que prestam serviços na atividade-fim da sociedade;*
***II –** sejam contratados para atividades auxiliares de atendimento, secretaria, limpeza, vigilância ou congêneres;*
***III –** não exercitem a atividade-fim para a qual a sociedade foi constituída.*

***§ 4º.** A opção de que trata o caput será definitiva em relação a todo o exercício, sendo incabível complementação ou restituição de tributo, salvo se o contribuinte comprovar a inexistência de fato gerador em determinado mês.*
***§ 5º.** Cabe aos servidores fiscais, em quaisquer casos, a fiscalização dos recolhimentos e a revisão periódica do atendimento dos requisitos fáticos e documentais do regime referido neste artigo.*

***Art. 64.** Na prestação dos serviços a que se referem os itens 7.04 (demolição), 7.05 (reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres) e 7.21 (pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais) constantes do Anexo I (Art. 56), o imposto será calculado sobre o preço dos serviços, deduzido das parcelas correspondentes:*

***I –** ao valor dos materiais fornecido pelo prestador do serviço, quando produzidos fora do local da respectiva prestação;*
***II –** ao valor das subempreitadas já alcançadas pelo imposto.*

Art. 5º. Modifica-se também o artigo 65 da Lei Municipal n° 302, de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 65.** O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas seguintes hipóteses, quando o imposto será devido no local:*

***I** – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de o serviço ser proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;*
***II** – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 do Anexo I;*
***III** – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 do Anexo I;*

***IV** – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 do Anexo I;*
***V** – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 do Anexo I;*
***VI** – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 do Anexo I;*
***VII** – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 do Anexo I;*
***VIII** – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 do Anexo I;*
***IX** – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 do Anexo I;*
***X** – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 do Anexo I;*
***XI** – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 do Anexo I;*
***XII** – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 do Anexo I;*
***XIII** – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 do Anexo I;*
***XIV** – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 do Anexo I;*
***XV** – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 do Anexo I;*
***XVI** – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, do Anexo I;*
***XVII** – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 do Anexo I;*
***XVIII** – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 do Anexo I;*
***XIX** – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 do Anexo I;*
***XX** – do aeroporto, terminal rodoviário (ou equivalentes), no caso dos serviços descritos pelo item 20 do Anexo I.*

***§ 1º.** No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, caso haja, em seu território, extensão da ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.*
***§ 2º.** No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, caso haja, em seu território, extensão da rodovia explorada.*

Art. 6º. Ficam também acrescidos à mencionada Lei Municipal 302/2003 os Artigos 69-A, 69-B e 69-C, com as respectivas redações, a seguir:

***Art. 69-A.** Considera-se tomador do serviço todo aquele que apresentar qualquer das seguintes características:*

***I** – estipule ou negocie as condições e especificações sob as quais o serviço é prestado;*
***II** – adira à proposta formulada pelo prestador do serviço;*
***III** – pague pelo serviço prestado;*
***IV** – seja beneficiário do serviço prestado.*

***Art. 69-B.** São responsáveis pelo pagamento do imposto:*

***I** – os construtores, empreiteiros principais e administradores de obras hidráulicas, de construção civil ou de reparação de edifícios, estradas, logradouros, pontes e congêneres, pelo imposto relativo aos serviços prestados por subempreiteiros, exclusivamente, de mão-de-obra;*
***II** – em relação ao imposto devido em todos os serviços que lhe forem prestados:*

***a)** a União, o Estado da Paraíba, bem como seus órgãos, integrantes de quaisquer dos poderes, os órgãos da administração pública, e os órgãos de regime interno;*
***b)** as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as entidades de classe, e a Ordem dos Advogados do Brasil;*
***c)** as concessionárias, permissionárias e autorizativas de serviços públicos.*

***III** – os administradores de obras, em relação ao imposto relativo à mão de obra, inclusive subcontratada, ainda que o pagamento dos serviços seja feito diretamente pelo dono da obra contatada;*
***IV** – os construtores e os empreiteiros principais, em relação ao imposto devido por empreiteiros ou subempreiteiros não estabelecidos no Município;*
***V** – os titulares de direito sobre prédios ou os contratantes de obra e serviços, se não identificarem os construtores ou os empreiteiros de construção, reconstrução, reformas, reparação ou acréscimos desses bens, em relação ao imposto devido pelos construtores ou empreiteiros:*
***VI** – os locadores de máquinas, aparelhos e equipamentos, em relação ao imposto devido pelos locatários estabelecidos no Município, e relativos à exploração desses bens;*
***VII** – os titulares dos estabelecimentos onde se instalarem máquinas, aparelhos e equipamentos, em relação ao imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município e relativos à exploração desses bens;*
***VIII** – as instituições financeiras, em relação ao imposto incidente sobre os serviços que contratarem, de guarda, vigilância, conservação e limpeza, transportes de valores e fornecimento de mão-de-obra;*
***IX** – as empresas seguradoras, em relação ao imposto incidente sobre as comissões pagas pela corretagem de seguros e sobre os pagamentos de serviços de conserto de bens sinistrados, sempre que realizados no Município, independentemente do estabelecimento regular do prestador;*
***X** – as empresas, inclusive cooperativas, que explorarem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, ou de seguros, através de planos de medicina de grupo e convênios, em relação ao imposto incidente sobre os serviços de agência de corretagem dos referidos planos de seguro, remoção de doentes, serviços hospitalares (inclusive em regime de 'home care'), clínicas, sanatórios, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, clínicas de fisioterapia, eletricidade médica, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;*
***XI** – as operadoras de cartões de crédito, em relação ao imposto incidente sobre os serviços prestados por empresas locadoras de bens móveis estabelecidas no Município;*
***XII** – os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, em relação ao imposto devido em decorrência dessa atividade;*
***XIII** – os tomadores de serviços, em relação ao imposto incidente sobe a operação, quando tomarem serviços de prestadores:*

***a)** não identificados;*
***b)** não domiciliados no Município; ou*
***c)** quando o documento fiscal emitido não seja autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças.*

***XIV** – os que tomarem serviços de quaisquer prestadores, quando não exigirem documento fiscal idôneo ou prova de sua dispensa, em relação ao imposto incidente sobre a prestação do serviço;*

***XV** – os que utilizarem serviços de profissionais autônomos, em relação ao imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores prova de sua regularidade fiscal;*
***XVI** – as empresas de aviação, em relação ao imposto incidente sobre as comissões pagas às agências de viagens e operadoras turísticas, relativamente à venda de passagens aéreas;*
***XVII** – os titulares de direito sobre imóveis, em relação ao imposto incidente sobre as comissões devidas, relativas à venda dos seus imóveis;*
***XVIII** – as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação ao imposto devido sobre comissões pagas aos seus agentes, revendedores ou concessionários;*
***XIX** – as operadoras turísticas, em relação ao imposto devido sobre as comissões pagas aos seus agentes e intermediários;*
***XX** – as agências de propaganda, em relação ao imposto devido pelos prestadores de serviço classificados como produção externa;*
***XXI** – as empresas proprietárias de aparelhos, máquinas e equipamentos instalados em estabelecimentos de terceiros, sob o controle de co-exploração, em relação ao imposto devido sobre a parcela da receita bruta auferida pelo co-explorador;*
***XXII** – os hospitais, casas de saúde, maternidade, prontos-socorros, casas de repouso, casas de recuperação e clínicas médicas, em relação ao imposto incidente sobre os serviços a eles prestados no território do Município:*

***a)** por prestadores de serviços de guarda e vigilância e de conservação e limpeza;*
***b)** por laboratórios de análises clínicas, de patologia, de eletricidade médica e assemelhados, quando a assistência ao paciente se fizer sem intervenção das atividades referidas no inciso X;*
***c)** por banco de sangue, de pelo, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como por prestadores que executem remoção de pacientes, quando o atendimento se fizer na forma referida na alínea anterior;*
***d)** tinturaria e lavanderia;*
***e)** fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.*

***XXIII** – os estabelecimentos de ensino, em relação ao imposto devido sobre os serviços a eles prestados relativos à guarda e vigilância, jardinagem, conservação e limpeza;*
***XXIV** – as empresas de rádio e televisão, em relação ao imposto devido, relativamente aos serviços a elas prestados relativos, a saber:*

***a)** guarda e vigilância;*
***b)** conservação e limpeza;*
***c)** locação e "leasing" de equipamentos;*
***d)** fornecimento de "cast" de artistas e figurantes;*
***e)** serviços de locação de transportes rodoviários de pessoas, materiais e equipamentos.*

***§ 1º.** A responsabilidade pelo pagamento do imposto devido estende-se ao contribuinte em caráter supletivo.*
***§ 2º.** Considera-se documento fiscal idôneo aquele emitido em conformidade com a legislação tributária municipal.*
***§ 3º.** Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora ou de infração, independentemente de ter sido efetuada a respectiva retenção na fonte.*
***§ 4º.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá dispensar, por prazo determinado ou não, a aplicação da responsabilidade definida neste artigo em casos excepcionais, sempre mediante decisão motivada.*

***Art. 69-C.** A responsabilidade de que trata o artigo anterior será satisfeita mediante:*

***I** – retenção do valor do imposto devido na operação e recolhimento aos cofres municipais, observando-se, sendo o caso, as deduções estabelecidas na legislação tributária;*
***II** – exigência e guarda, para cada caso, nas hipóteses de imunidade, não incidência ou isenção afetas ao prestador do serviço, da cópia de ato declaratório ou documento equivalente expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, atestando a respectiva situação; ou*
***III** – a comprovação de regularidade fiscal do profissional autônomo, nos termos do Regulamento.*

***§ 1º.** A obrigação de que trata o inciso I deste artigo, nos casos em que o serviço seja prestado por profissional autônomo que não comprove sua regularidade fiscal, será calculada com base do preço do serviço, observada a alíquota de 5% (cinco por cento).*
***§ 2º.** Sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo anterior, o prestador de serviços, que tiver o ISS, correspondente à sua operação própria, retido, satisfará sua obrigação tributária com o comprovante de retenção, nos termos do regulamento.*
***§ 3º.** Enquanto não comprovada regularmente a retenção do imposto, o prestador do serviço continua responsável pelo seu pagamento, sem prejuízo da responsabilidade solidária do tomador.*
***§ 4º.** A retenção efetuada pelo tomador só desobrigará o prestador até o montante do ISS efetivamente retido, subsistindo a responsabilidade solidária de ambos quanto ao saldo, se houver.*
***§ 5º.** Ao responsável ou substituto tributário caberá a comprovação do efetivo recolhimento do imposto retido incidente na prestação.*

Art. 7°. Também fica alterado o artigo 71 da Lei Municipal n° 302, de 2003, bem assim ao mesmo acrescido do parágrafo único, cuja redação passa a ser a seguinte:

***Art. 71**. São isentos do imposto, respeitada a aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento) em qualquer caso:*

***I –** as instituições de caridade ou estabelecimentos de finalidades humanitárias ou assistenciais, sem fins lucrativos;*
***II –** as pessoas reconhecidamente pobres, sem estabelecimento fixo;*
***III –** a prestação de assistência médica ou odontológica em ambulatórios mantidos por sindicatos e afins, de forma gratuita;*
***IV –** as associações pertencentes a entidades de classe, desde que sem fins lucrativos.*
***Parágrafo único**. O ISS-QN não será objeto de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive no tocante a redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma, que resulte, direta ou indiretamente, tributação menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima prevista no 'caput' deste artigo.*

Art. 8°. Ficam expressamente REVOGADOS os artigos 41 a 55, que compõem o CAPÍTULO III do Código Tributário Municipal objeto da Lei Municipal n° 302, de 2003, por tratarem do ***imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos***, já extinto pela Emenda Constitucional n° 03, de 1993.

Art. 9º. A **Unidade Fiscal do Município - UFM**, instituída pelo artigo 109 da Lei Municipal n° 302, de 2003, fica atualizada para o valor de **R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos)**, na posição de 31 de outubro de 2017, mediante aplicação do fator de atualização monetária (2,53....) correspondente ao indexador econômico (INPC) para valores nominais em novembro de 2003.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas (PB), 18 de dezembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0CD90487

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 477/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS SOBRE OS QUAIS DEVAM INCIDIR O IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ATUALIZADA, CONFORME AS LEIS

COMPLEMENTARES FEDERAIS N° 116/2003 E 157/2016):

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablet's*, smartphones e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands*, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congênere.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congênere.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congênere.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, *piercing's* e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service, suíte-service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, *taxi-dancing* e congêneres.
12.07 – *Shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com

a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congênere.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.08 – Franquia (*franchising*).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Montadas/PB, 18 de dezembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:13CF32AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS LUIZ COSTA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Luiz Costa Brasil e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal e demais atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI MUNICIPAL**

Art. 1º. Fica denominado Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Luiz Costa Brasil, o núcleo de atendimento municipal destinado a prestar atenção a pessoas com transtornos mentais.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar No mencionado Centro de Atenção Psicossocial, indicativos de denominação.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de fevereiro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:38FD08E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO SÍTIO MANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação do Unidade Âncora de Saúde da Família, do Sítio Manguape e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal e demais atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI MUNICIPAL**

Art. 1º. Fica denominado Unidade Âncora de Saúde da Família, Maria do Carmo Monteiro da Silva, a unidade de atendimento profissional de estratégia de saúde da família, localizada no Sítio Manguape.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na mencionada unidade de atendimento de estratégia de saúde familiar, indicativos de denominação.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de fevereiro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B18C9C11

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 025/2018 - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO A GEILZA CÂMARA DE MELO

DECISÃO N. 025/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **licença-prêmio de 03 (três),** no período de 05.02.2018 a 04.05.2018, a servidora pública municipal, **GEILZA CÂMARA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1046/2011 e matrícula nº 331. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018.

Montadas/PB, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:95BD02CB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 026/2018 - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO A LUCIANA ALVES PORTO

DECISÃO N. 026/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **licença-prêmio de 03 (três),** no período de 01.10.2018 a 29.12.2018, a servidora pública municipal, **LUCIANA ALVES PORTO**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1057/2011 e matrícula nº 300. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.

Montadas/PB, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:34179D15

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 029/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA

DECISÃO N. 029/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 24.02.2018 a 25.03.2018, ao servidor público municipal, **TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **vigilante,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 064/2015 e matrícula 3034, os quais exerce funções na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.

Montadas/PB, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F0B5D59F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018

PORTARIA Nº. 056/2018

NOMEIA COORDENADOR DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO**, nomeado(a) para cargo de **COORDENADOR DO CRAS - Centro de Referência da Assistência Social,** do município de Monte Horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Monte Horebe-PB, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FF36C404

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Recursos previstos no QDD2018 Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00002/2018 - 16.02.18 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME - R$ 48.712,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:FDD71883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Especializado (alimentações dos sistemas unificados da saúde, elaboração da

produtividade mensal, acompanhamento de metas/índices constitucionais e demais atos necessários) pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Recursos previstos no QDD/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00001/2018 - 09.02.18 - ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES - ME - R$ 22.200,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:37D25D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Esgoto de Rua Municipal, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB.***Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/02/2018; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 01/02/2018.*Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - CNPJ: 04.667.686/0001-20; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA - CNPJ: 10.986.583/0001-25; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96.***Às 14:15 horas do dia 20/02/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.*Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA - Representante: Braz Alexandre; Construtora Mendonça Ltda - ME - Representante: José Jucier; CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - Representante: Ronaldo Gonçalves; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Representante: Valdir Ferreira.***Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, os quais, ainda lacrados, forma rubricados pelos presentes.**Conferidos os elementos apresentados, passou a informar:**Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos credenciamentos apresentados. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14:15 horas do dia 27/02/2018, neste mesmo local, onde será divulgado o resultado da Fase de Credenciamento e continuidade do certame. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitações dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.**Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:1CD6269D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2018.
DOTAÇÃO:
20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 20600.12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00; 20600.12.361.2024.2023 - 3.3.90.39.00.00; 20600.12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00; 20600.12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, considerado da data de sua assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00105/2018 - 19.02.18 - DINAMERICO FERNANDES DA SILVA NETO 09331702469 - R$3.900,00;
CT Nº 00106/2018 - 19.02.18 - EVILASIO DO NASCIMENTO LUZ 43681514453 - R$6.600,00;
CT Nº 00107/2018 - 19.02.18 - VALDEILTON FERNANDES 99624680434 - R$ 7.800,00;

PUBLICADO NO DIA 22.02.2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A96FD7E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00006/2018 - Pregão Presencial nº 00074/2017, Processo Administrativo nº 171019PP00074. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA. Licitante vencedora: RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME - CNPJ: 24.565.555/0001-49. Item: 1. Valor: R$ 71.346,00. Vigência: 09/02/2018 a 09/02/2019. Data da Assinatura: 09/02/2018. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE15517C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00074/2017.
DOTAÇÃO:
20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00103/2018 - 09.02.18 - RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME - R$71.346,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34E02BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GEANDRO DE MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 65238, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/03/2018 a 01/04/2018.

Picuí-PB, 22 de fevereiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6471F5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALUÍSIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 565, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Picuí-PB, 22 de fevereiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:65A4C439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FERNANDES DANTAS**, matrícula nº 73, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Picuí-PB, 22 de fevereiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:990ECDA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 131/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 29/01/2018, gerando o processo administrativo nº 282/2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, a **Sra. CAMILA PINHEIRO XAVIER**, do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Mat. 2135, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da LEI N.º 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:03DF689C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 132/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 13/11/2017, gerando o processo administrativo nº 2.798/2017.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, a **Sra. MARIA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Mat. 1176, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da LEI N.º 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Proceda-se com pagamento de valores de natureza laboral eventualmente existentes, em favor do(a) servidor(a), nos termos dos arts. 66 e 112 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pombal).

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13/11/2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:01D49430

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 134/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Vágner de Almeida Melo**, no cargo público em comissão de **Secretário da Junta do Serviço Militar**, Símbolo OFG, vinculado à Chefia de Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01/02/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E2984F41

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 133/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Assis de Sousa Freitas**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento Jurídico**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01/02/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3224000C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 135/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Wilma Katia Trigueiro Bezerra**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Centro Psicossocial Infantil (CAPS Infantil)**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01/02/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8F8FA79E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 136/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0064/2018 e o parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **SAMARA MORAIS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público de**Bioquímica,**mat.: 0285, pelo período de **até 03 anos**.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:39678CAA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 137/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Edinaldo Santana dos Santos,** do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção de Vias Públicas**, **Símbolo DAI**, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 09/02/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2C5381AF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 138/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Francisco dos Santos Santana,** do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção do Saneamento Básico Municipal**, **Símbolo DAI**, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 09/02/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:58FBBB06

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 139/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, consoante o disposto no memorando nº 071/2018, em que pede a remoção de servidores do quadro efetivo (Operários), que estariam lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com vistas a atender a necessidade naquela secretaria;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2018, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que, em resposta ao Memorando nº 070/2018 da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, comunicou a possibilidade de remoção de até 04 (quatro) servidores sem que fossem comprometidos os trabalhos habituais da dita secretaria;
CONSIDERANDO ainda que, após verificação da história funcional dos servidores abaixo relacionados, estes jamais tiveram mudança de lotação desde seu ingresso no serviço público, estando lotados habitualmente na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tendo sido apenas cedidos informalmente para prestar serviços em outra secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno dos servidores abaixo nominados aos locais de trabalho de origem, qual seja, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, para desempenharem suas atividades funcionais nos locais designados pela respectiva secretaria:
1 – **André da Silva Sousa** – Operário – Mat.: 1683;
2 – **Francisco Givanildo de Sousa** – Operário – Mat.: 1563;
3 – **Jonas André Silva Moura** – Operário – Mat.: 0514; e
4 – **Marcos Antônio Martins de Almeida** – Operário – Mat.: 0536

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a proceder com as alterações funcionais necessárias ao efetivo cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 19 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E3A22B81

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 140/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Fernando de Sousa Moura**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Almoxarifado**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 19/02/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BE709802

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 141/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 29/01/2018, gerando o processo administrativo nº 078/2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, a **Sra. POLYANA STHEPANIE DE OLIVEIRA ALVES E BATISTA KAIPPER**, do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**, Mat. 2263, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da LEI N.º 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4C509D62

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 142/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0322/2018 e o parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal de concessão do benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de**Enfermeira,**mat.: 0762, pelo período de **até 03 anos**.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4FA365A5

GABINETE
DECRETO Nº 1.993, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal n. º 7.257, de 04 de agosto de 2010, Lei Federal n. º 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o Município de Pombal foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no sertão;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

CONSIDERANDO por fim, o disposto no Decreto Estadual n.º 37.323 de 04 de Abril do corrente ano c/c Decreto Estadual n.º 37.688 de 02 de Outubro do ano em curso, os quais decretam situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em diversos municípios do estado, dentre eles o de Pombal, em razão da estiagem.

RESOLVE:

Art. 1. °- Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente nas áreas do Município de Pombal/PB atingidas por estiagens, por um período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2. °- Fica autorizada a convocação de voluntários, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no Município.

Art. 3. °- Considerando a urgência da situação vigente, e nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/1993, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 4. ° -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5. ° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EB92ED60

GABINETE
LEI Nº 1.808, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DENOMINA "FRANCISCO DE ASSIS QUEIROGA-ASSIS QUEIROGA" UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"FRANCISCO DE ASSIS QUEIROGA-ASSIS QUEIROGA"**, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:049FBC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 021/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
TACIANA FRANCISCA VIEIRA BANDEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 0817;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EDAD2C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 022/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 15 de Dezembro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ALBERLANIO AZEVEDO CAMPOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Mat.: 565;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FEA43898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 023/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 15 de Dezembro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
CARLA MONIQUE PEREIRA DE LIMA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 0817;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5ED152EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 024/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 15 de Dezembro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 0038;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C5085A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 025/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ANATIELLY MEDEIROS SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 772;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:567337CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 026/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
TAMYRIS HÉVILLA DA SILVA LOURENÇO, PEDAGOGA, Mat.: 1378;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0CE1E84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 027/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
VALNEIDE GOMES VANDERLEI, PEDAGOGA, Mat.: 0296;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E4307554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 028/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
LUANA LANE VIEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Mat.: 1338;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B2840A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 029/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
RALYSON SOARES DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Mat.: 1341;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5CC95E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 030/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
THALITA AYRES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Mat.: 1154;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:83428F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 031/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ANNA LORENA DINIZ DE ARAÚJO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Mat.: 1340;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D546591E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 032/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
IGENÊS MARIA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0024;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE3287C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 033/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MÁRCIA DA SILVA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0096;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4949D70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 034/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
FRANCINEIDE WANDERLEY FORMIGA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0077;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BA206A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 035/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ZILDIVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0128;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:037382D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 036/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
JAKELINE NERI DA COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 151;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E022530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 037/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA ROBÉLIA FERNANDES DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 112;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:58633E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 038/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JOSÉ ARI MELO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0087;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:08F20E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 039/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
HILDEMY ONIAS DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0083;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EB535DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 040/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JACKSON RODRIGUES NÓBREGA, CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, Mat.: 715;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DBEE9A77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 15.840,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R$ 486.473,50; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.740,00.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A06807CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o programa de Saúde Bucal 3390.30 Material de Consumo 10 301 0007 2023 Mat. Dos serviços Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00026/2018 - 21.02.18 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R$ 486.473,50; CT Nº 00027/2018 - 21.02.18 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 15.840,00; CT Nº 00028/2018 - 21.02.18 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.740,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:2C39A73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R$ 266.501,70; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 5.481,50.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:2784F55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 437.837,50; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 20.547,50.

Santa Cecília - PB, 21 de Fevereiro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:7054B239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o programa de Saúde Bucal 3390.30 Material de Consumo 10 301 0007 2023 Mat. Dos serviços Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00024/2018 - 21.02.18 - A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 437.837,50; CT Nº 00025/2018 - 21.02.18 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 20.547,50.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:CBC59C3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 54.250,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E34D373D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - Recursos FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais “Augusto dos Anjos” e “Ligas Camponesas” 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00009/2018 - 01.02.18 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 54.250,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:81CB58A5

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 300 ml -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 59.550,00; PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME - R$ 16.000,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:56E8E625

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 300 ml -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA

03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - Recursos FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00010/2018 - 01.02.18 - NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 59.550,00
CT Nº 00011/2018 - 01.02.18 - PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME - R$ 16.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:56A61EE0

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME - R$ 37.835,00; ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - R$ 52.412,90.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:69505428

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - Recursos FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais

08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00015/2018 - 16.02.18 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME - R$ 37.835,00
CT Nº 00016/2018 - 16.02.18 - ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - R$ 52.412,90

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3582757A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARMEM MARIA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 94.000,00.

Sapé - PB, 07 de Fevereiro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8ECBE68C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - Recursos FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00013/2018 - 07.02.18 - CARMEM MARIA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 94.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:42AC8F7B

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e locados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R$ 39.700,00.

Sapé - PB, 07 de Fevereiro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:53C2D86D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e locados.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - Recursos FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais “Augusto dos Anjos” e “Ligas Camponesas” 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00014/2018 - 07.02.18 - JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R$ 39.700,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0CACC8B9

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2017, que objetiva: Locação de um veículo tipo caminhão Basculante - capacidade mínima 12 m³; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA BRTEC LTDA - EPP - R$ 93.600,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:450C41F7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão Basculante - capacidade mínima 12 m³.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.122.1002.2049 - Manter Atividades da Secretaria de Obras e D. Urbano. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00012/2018 - 01.02.18 - CONSTRUTORA BRTEC LTDA - EPP - R$ 93.600,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DA7A1D9A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 266.440,00.

Sapé - PB, 09 de Fevereiro de 2018

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DCA48E6B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social:
10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2067 - Administração do serviço proteção social cumprimento medidas socioeducat. 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2071 - Administração do BPC na Escola 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 08.244.3008.2074 - Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Administração do Piso Básico Fixo - PBF 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00002/2018 - 09.02.18 - ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 266.440,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BD63D86D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral - botijão 20 litros e garrafa 500 ml -, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 55.000,00.

Sapé - PB, 09 de Fevereiro de 2018

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C1F46DBE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - botijão 20 litros e garrafa 500 ml -, mediante requisição periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social:
10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2067 - Administração do serviço proteção social cumprimento medidas socioeducat. 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2071 - Administração do BPC na Escola 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 08.244.3008.2074 - Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Administração do Piso Básico Fixo - PBF 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00003/2018 - 09.02.18 - NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 55.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:86998BCD

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 19.500,00.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2018

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1055343C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social:
10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2067 - Administração do serviço proteção social cumprimento medidas socioeducat. 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2071 - Administração do BPC na Escola 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 08.244.3008.2074 - Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Administração do Piso Básico Fixo - PBF 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00005/2018 - 16.02.18 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 19.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B17C1F02

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 28.750,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FC998F2E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00003/2018 - 01.02.18 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 28.750,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B7F8E83D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 53.610,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:46FE2780

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter

atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00004/2018 - 01.02.18 - NOVANDRO PAULO DA CUNHA SOUZA - R$ 53.610,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ABA37D94

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 36.730,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3B8F7DAA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00005/2018 - 01.02.18 - ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE - R$ 36.730,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6AD95DDC

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, linguiça, ovos e frios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R$ 145.890,00; JOÃO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP - R$ 99.515,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2CB0A560

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, linguiça, ovos e frios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00009/2018 - 01.02.18 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R$ 145.890,00
CT Nº 00010/2018 - 01.02.18 - JOÃO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP - R$ 99.515,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5C34E3B4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, linguiça, ovos e frios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00009/2018 - 01.02.18 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R$ 145.890,00
CT Nº 00010/2018 - 01.02.18 - JOÃO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP - R$ 99.515,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:335C7B82

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Locação de um veículo tipo Ônibus - transporte de pacientes Sapé/João Pessoa/Sapé; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILVAN BANDEIRA DE SOUZA EXCURSÕES - ME - R$ 96.000,00.

Sapé - PB, 01 de Fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C2097E0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de um veículo tipo Ônibus - transporte de pacientes Sapé/João Pessoa/Sapé.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00006/2018 - 01.02.18 - GILVAN BANDEIRA DE SOUZA EXCURSÕES - ME - R$ 96.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6426E4B8

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 155.695,00; ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - R$ 146.744,00.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BBB2B31C

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 155.695,00; ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - R$ 146.744,00.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5E50D253

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção

domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00011/2018 - 16.02.18 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 155.695,00
CT Nº 00012/2018 - 16.02.18 - ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - R$ 146.744,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4536093A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.628/2017.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MAHELE VERÔNICA DOS SANTOS,** matrícula n.º 2121693, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** do **CREI - Flavina Malheiros da Silva**, com o código INEP 25128850, desse município, símbolo **GSE**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:99C7C92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2018 SAPÉ, 08 FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.628/2017.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ELIANE VITORINO BALDIM,** matrícula n.º 2121619, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Creche Escola Helena Pessoa de Melo Ribeiro Coutinho**, símbolo **GSC**, com código INEP 25089722, deste município, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:472C844C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.628/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIANE TRAJANO MARTINS,** matrícula n.º 0000776, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ribeiro Coutinho,** com código INEP 25090240, deste Município, porte **C-3,** símbolo **GDE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:95456A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.628/2017.

RESOLVE:

Designar a servodora **JANE LÚCIA PEDROSA DE BRITO,** matrícula n.º 2071396, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental LUIZ INÁCIO RIBEIRO COUTINHO,** código INEP 25090437 deste município, porte **F-3,** símbolo **GDE,**lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7D622C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.628/2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR,** matrícula n.º 2072214, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino fundamental Pedro Ramos Coutinho,**

com o código INEP 25090593, deste município, porte **C-3,** símbolo **GDE,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A9A1E109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.628/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **NOELMA SANTOS DA SILVA,** matrícula n.º 0000866, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino Alves Barbosa,** com código INEP 25090623, deste município, porte **C-3,** símbolo **GDE,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B5DB20DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.628/2017.

RESOLVE:

Nomear a senhora **TAÍSA SANTOS DE OLIVEIRA** matrícula n.º 2122445, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lúcia de Fátima Xavier Amaro,** com código INEP 25090585, deste Município, porte **B-3,** símbolo **GDE,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EAD6D819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.628/2017.

RESOLVE:

Nomear a senhora **FLAVIANA SILVA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Vivência,** com código INEP 25124226, deste município, porte **A-3,** símbolo **GDE,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C5ED66D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto 2.628/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **JAKELINE BRITO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil Aleixo Figueiredo,** código INEP 25090453**,** deste município, porte **A-2,** símbolo **GDE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DDE92962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal de Sapé. CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.658/2017.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ISABELA SOARES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlando Soares de Oliveira,** com código INEP 25090453, deste município, porte **B-2,** símbolo **GDE**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:48256717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **NAYARA SILVA FERREIRA,** inscrição nº 1108026, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AFC460C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, N.º 870, Bairro Maia, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Márcio Roberto Gonçalves de Almeida, portador do CPF: 036.186.393-22 e RG: 5816566 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cidade de Princesa Isabel**,** venceu o valor global de **R$ 117.200,00 (Cento e Dezessete Mil e Duzentos Reais) e FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o valor global de **R$ 126.857,80 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

Tavares – PB, 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

HELDER GABRIEL M. VIEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ED0A007C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**, objetivando a Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, em favor das empresas: **AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, N.º 870, Bairro Maia, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Márcio Roberto Gonçalves de Almeida, portador do CPF: 036.186.393-22 e RG: 5816566 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cidade de Princesa Isabel**,** venceu o valor global de **R$ 117.200,00 (Cento e Dezessete Mil e Duzentos Reais) e FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o valor global de **R$ 126.857,80 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de fevereiro de 2018**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FDD04D3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**, objetivando a Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, em favor das empresas: **AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, N.º 870, Bairro Maia, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Márcio Roberto Gonçalves de Almeida, portador do CPF: 036.186.393-22 e RG: 5816566 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cidade de Princesa Isabel**,** venceu o valor global de **R$ 117.200,00 (Cento e Dezessete Mil e Duzentos Reais) e FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o valor global de **R$ 126.857,80 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete**

Reais e Oitenta Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 16 de fevereiro de 2018**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8FEF2A07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 09.082.111/0001-69**.**

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2032 MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2035 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2041 MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 117.200,00 (Cento e Dezessete Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 19/02/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de fevereiro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B39E7143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35**.**

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2032 MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2035 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2041 MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 126.857,80 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de fevereiro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3EAF4AB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2018

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0003, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munícipio de Alhandra-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 09.260.831/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

1	Abaixador de língua pacote c/100 unidades		PCT	60	2,82	169,20
3	Agulha 13 x 4,5, hipodérmica, siliconizada, bizel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril		UND	15000	0,06	900,00
4	Agulha 20x5.5, hipodérmica, siliconizada, bizel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril		UND	6000	0,05	300,00
5	Agulha 25x6, hipodérmica, siliconizada, bizel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril		UND	12000	0,05	600,00
6	Agulha 25x7, hipodérmica, siliconizada, bizel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril		UND	12000	0,05	600,00
7	Agulha 30 x 8, hipodérmica, siliconizada, bizel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril		UND	3000	0,05	150,00
8	Agulha 40x12, hipodérmica, siliconizada, bizel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril		UND	500	0,06	30,00
12	Algodão Hidrófilo de uso Hospitalar, absorvente, pacot c/ 500g		PCT	500	7,95	3.975,00
20	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca		UND	500	1,12	560,00
22	Canula de guedel Nº 0		UND	5	1,89	9,45
23	Canula de guedel Nº 1		UND	5	1,89	9,45
24	Canula de guedel Nº 2		UND	5	1,89	9,45
25	Canula de guedel Nº 3		UND	5	1,89	9,45
26	Canula de guedel Nº 4		UND	5	1,89	9,45
27	Canula de guedel Nº 5		UND	5	1,89	9,45
30	Cateter intavenoso nº 16, (jelco), desc, estéril		UND	200	0,57	114,00
31	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril		UND	300	0,57	171,00
32	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril		UND	10000	0,51	5.100,00
35	Catetér nasal para oxigênio tipo óculos adulto		UND	3000	0,63	1.890,00
45	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável		UND	6000	0,22	1.320,00
47	Equipo microgotas c/ rolete para soro		UND	200	1,48	296,00
51	Espéculo vaginal descartável. Tam G		UND	400	0,74	296,00
52	Espéculo vaginal descartável. Tam M		UND	5000	0,64	3.200,00
53	Espéculo vaginal descartável. Tam P		UND	5000	0,62	3.100,00
54	Éter sulfúrico de uso hospitalar, fr/ 1 L		UND	10	22,50	225,00
56	Fio de Catgut Cromado 1, c/ 70cm de comp., c/ag 4.0cm, ½ círculo, cilínd., robusta. Cx c/ 24 envelopes.		CX	5	76,89	384,45
57	Fio de Catgut Cromado 2-0, c/ 70cm de comp., c/ag 4.0cm, ½ círculo, cilínd., robusta. Cx c/ 24 envelopes.		CX	5	80,00	400,00
58	Fio de Catgut simples 2-0, c/ 70cm de comp., c/ag 4.0cm, ½ círculo, cilínd., robusta. Cx c/ 24 envelopes.		CX	5	77,50	387,50
64	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m		ROLO	400	2,20	880,00
66	Fixador para citológico em spray. Frasco 100mL		FR	96	4,60	441,60
68	Fralda geriatrica desc. Tam. Extra G		UND	15000	0,88	13.200,00
74	Fralda infantil desc. Tam. Extra G		UND	6000	0,38	2.280,00
75	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades		UND	80000	0,33	26.400,00
76	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, não estéril, pacote com 500 unid		PCT	600	6,60	3.960,00
77	Gaze hidrófila circular 91x91cm, pacote (rolo)		ROLO	240	13,30	3.192,00
82	Kit para Nebulização Adulto		UND	60	4,90	294,00
87	Lanceta para pução digital , estéril. Caixa com com 100 unidades		CX	50	3,40	170,00
88	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo		UND	1200	5,20	6.240,00
89	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.0		UND	3000	0,83	2.490,00
90	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.5		UND	4000	0,84	3.360,00
91	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 8.0		UND	4000	0,84	3.360,00
92	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares		CX	200	13,15	2.630,00
93	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares		CX	1000	13,17	13.170,00
94	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares		CX	1000	13,18	13.180,00
98	Papel grau cirúrgico 15cm		ROLO	40	26,80	1.072,00
99	Papel grau cirúrgico 25cm		ROLO	20	46,00	920,00
100	Papel grau cirúrgico 30cm		ROLO	20	55,00	1.100,00
103	Preservativo SEM lubrificante (camisinha)		UND	1000	0,21	210,00
105	PVPI Degermante 10%, Frasco 1Litro		L	24	18,20	436,80
118	Seringa 3ml, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.		UND	30000	0,15	4.500,00
129	Sonda de Folley nº14, 2 vias		UND	100	2,19	219,00
130	Sonda de Folley nº16, 2 vias		UND	100	2,20	220,00
131	Sonda de Folley nº18, 2 vias		UND	200	2,20	440,00
132	Sonda de Folley nº22, 2 vias		UND	40	2,20	88,00
148	Sonda Nasogástrica nº 06, desc, estéril longa		UND	20	0,73	14,60
151	Sonda Nasogástrica nº 10, desc, estéril longa		UND	20	0,84	16,80
153	Sonda Nasogástrica nº 12, desc, estéril longa		UND	20	0,90	18,00
155	Sonda Nasogástrica nº 14, desc, estéril longa		UND	20	0,92	18,40
156	Sonda Nasogástrica nº 16, desc, estéril longa		UND	20	0,92	18,40
157	Sonda Nasogástrica nº 18, desc, estéril longa		UND	20	0,92	18,40
158	Sonda Nasogátrica nº 20, desc, estéril longa		UND	20	0,92	18,40
159	Sonda Nasogátrica nº 22, desc, estéril longa		UND	20	0,92	18,40
TOTAL						128.819,65

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Água Destilada Estéril .Frasco 1000mL		L	30	1,50	45,00
10	Alcool 70% em gel. L		L	200	7,59	1.518,00
11	Alcool 70% Frasco 1L		L	1200	3,95	4.740,00
13	Almotolia Plástica Ambar Bico Curvo 250mL		UND	50	2,10	105,00
14	Almotolia Plástica Ambar Bico Curvo 500mL		UND	50	2,68	134,00
15	Almotolia Plástica Transparente Bico Curvo 250mL		UND	50	2,10	105,00
16	Almotolia Plástica Transparente Bico Curvo 500mL		UND	50	2,68	134,00
19	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote c/ 12 unidades		PCT	400	9,27	3.708,00
36	Catetér nasal para oxigênio tipo óculos infantil		UND	20	0,90	18,00
37	Clamp Umbilical c/ corte clamp		UND	50	0,30	15,00
39	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros		UND	1200	3,72	4.464,00
40	Coletor urina descartável c/ válvula de refluxo 2000ml – sistema fechado		UND	600	2,57	1.542,00
41	Coletor urina descartável universal com tampa rosqueada 80ml		UND	6000	0,24	1.440,00
43	Detergente Enzimático - 1L- c/ 4 enzimas		L	120	21,39	2.566,80
48	Escova cervical descatável . pct com 100 unidades		UND	100	13,92	1.392,00
55	Filme para ultrassonografia		ROLO	50	36,95	1.847,50
59	Fio de Nylon 2-0, c/ 45cm comp., c/ag 3,0cm, 3/8 círculo, cortante. Cx c/ 24 envelopes.		CX	12	29,80	357,60
60	Fio de Nylon Pt 3-0, c/ 45cm comp., c/ag 3,0cm, 3/8 círculo, cortante. Cx c/ 24 envelopes.		CX	30	29,80	894,00
61	Fio Nylon 4-0 c/ ag. 3cm.cort.,3/8circ.,45cm-cx.24		CX	12	29,80	357,60
62	Fio Nylon 5-0 c/ ag. 3 cm.cort.,3/8circ.,45cm-cx.24		CX	12	29,80	357,60
67	Formol 40% L		L	12	16,85	202,20

80	Hipoclorito de sodio 1%, Litro		L	2000	1,58	3.160,00
86	Lâmina p/ microscopia , ponta fosca , beiradas lapidadas cx com 100 unidades		UND	100	3,68	368,00
96	Óculos de proteção, em acrílico		UND	30	3,98	119,40
101	Papel p/ eletrocardiograma bobina 215mmx30m		ROLO	200	19,90	3.980,00
102	Papel p/ eletrocardiograma bobina 58mmx30m		ROLO	50	4,05	202,50
104	Pulseira para Recém Nascido Universal		UND	50	0,32	16,00
108	Recipente porta Lâmina de plástico,transparente, tampa rosqueada, capacidade para três laminas. Obs.: Para lâmina de citológico.		UND	3000	0,26	780,00
109	SACO PARA ÓBITO, EM COR STANDARD PRETO, CINZA OU BRANCO.		UND	150	11,98	1.797,00
141	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril		UND	50	3,64	182,00
142	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril		UND	50	3,64	182,00
143	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc. Estéril		UND	50	3,64	182,00
144	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc. Estéril		UND	40	3,64	145,60
145	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 9.0 desc. Estéril		UND	20	3,64	72,80
146	Sonda Nasogástrica nº 04, desc, estéril curta		UND	20	0,54	10,80
147	Sonda Nasogástrica nº 06, desc, estéril curta		UND	20	0,55	11,00
149	Sonda Nasogástrica nº 08, desc, estéril curta		UND	20	0,59	11,80
150	Sonda Nasogástrica nº 10, desc, estéril curta		UND	20	0,61	12,20
154	Sonda Nasogástrica nº 14, desc, estéril curta		UND	20	0,69	13,80
160	Sonda Uretral nº 04, desc, estéril .		UND	100	0,54	54,00
161	Sonda Uretral nº 06, desc, estéril .		UND	500	0,55	275,00
162	Sonda Uretral nº 08 desc, estéril .		UND	1000	0,49	490,00
163	Sonda Uretral nº 10 desc, estéril .		UND	5000	0,47	2.350,00
TOTAL						40.359,20

VENCEDOR: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
78	Gel para eletro . 1L		L	180	4,74	853,20
TOTAL						853,20

VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.788.510/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
79	Gorro Cirúrgico, com elastico Desc, cx com 100 unidades		PCT	120	5,45	654,00
81	Indicador biológico 48 horas p/ monitorar ciclos de esterilização a vapor (fr plástico contendo amp vidro c/ caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de B. Stearothermophillus).		UND	3000	3,60	10.800,00
TOTAL						11.454,00

VENCEDOR: IRONALDO MARCULINO GUIMARÃES

CNPJ: 12.681.292/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
63	Fita adesiva de uso hospitalar 19mm x 50m		ROLO	1200	2,08	2.496,00
84	Lâmina de Bisturi nº 23, desc, estéril, caixa c/ 100		CX	12	18,90	226,80
85	Lâmina de Bisturi nº 24, desc, estéril, caixa c/ 100		CX	30	18,70	561,00
95	Mascara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico , c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid		PCT	400	4,71	1.884,00
97	Papel grau cirúrgico 10cm		ROLO	80	17,90	1.432,00
115	Seringa 10mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.		UND	60000	0,22	13.200,00
120	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com escala extena gravada, precisa e visível de 1 em 1 unidade, com agulha fixa de 8mm de comprimentol por 0.30mm de diametro.		UND	60000	0,17	10.200,00
165	Termômetro Clínico digital com sensores de calor eletrônico para registrar a temperatura corporal, uso adulto e infantil.		UND	200	0,52	104,00
166	Tiras (Fitas) reagentes para glicemia capilar, compatível com o Glicosímetro .Caixa com 50 unidades mais chipe,especificações como lote, validade, número do registro da ANVISA. Observação os glicosímetros são dados em comodata, a cada 20(dez) caixas de tiras reagente ganha 01(um) aparelho glicosimetro.		CX	1200	22,29	26.748,00
168	Tubo de silicone (Hospitalar) n° 204 pacote c/ 15m não estéril		UND	20	89,34	1.786,80
169	Tubo latex n° 200 pacote c/ 15m		UND	8	18,16	145,28
170	Vaselina liquida. L.		UND	6	17,86	107,16
TOTAL						58.891,04

VENCEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

CNPJ: 10.779.833/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, tendo 4mm de comprimento e 0,23mm de diametro. Compativel com todas as canetas de aplicação disponiveis no mercado Caixa com 100 unidades.		CX	60	112,00	6.720,00
71	Fralda geriatrica desc. Tam. P		UND	6000	0,83	4.980,00
107	Recipente de plástico com tampa rosqueada, capacidade 60mL, transparente e estéril .		UND	6000	0,27	1.620,00
TOTAL						13.320,00

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	Eletrodo descartável infantil		UND	200	0,28	56,00
50	Espátula de Ayres descartável. Pct com 100 unidades		PCT	100	4,69	469,00
72	Fralda infantil desc. Tam. M		UND	4000	0,38	1.520,00
133	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 2.0desc. Estéril		UND	20	2,76	55,20
139	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,0 desc. Estéril		UND	20	3,19	63,80
152	Sonda Nasogástrica nº 12, desc, estéril curta		UND	20	0,61	12,20
TOTAL						2.176,20

VENCEDOR: S S B PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.850.138/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril		UND	12000	0,50	6.000,00
34	Catéter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril		UND	12000	0,55	6.600,00
42	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades		PCT	150	37,50	5.625,00
46	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saida lateral		UND	20000	0,53	10.600,00
106	PVPI Topico 10%, Frasco 1Litro		L	120	15,80	1.896,00
110	Scalp nº 19, desc, estéril		UND	1000	0,13	130,00
111	Scalp nº 21, desc, estéril		UND	5000	0,14	700,00

112	Scalp nº 23, desc, estéril		UND	8000	0,13	1.040,00
113	Scalp nº 25, desc, estéril		UND	8000	0,13	1.040,00
114	Scalp nº 27, desc, estéril		UND	200	0,13	26,00
116	Seringa 20mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.		UND	30000	0,28	8.400,00
121	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04		UND	50	0,52	26,00
122	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06		UND	100	0,52	52,00
123	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08		UND	100	0,52	52,00
124	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10		UND	100	0,52	52,00
125	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12		UND	100	0,52	52,00
126	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16		UND	50	0,54	27,00
127	Sonda de Aspiração Traqueal nº 18		UND	50	0,54	27,00
128	Sonda de Aspiração Traqueal nº 20		UND	20	0,54	10,80
134	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 2.5 desc. Estéril		UND	20	3,60	72,00
135	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 3,0 desc. Estéril		UND	20	3,60	72,00
136	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 4,0 desc. Estéril		UND	20	3,60	72,00
137	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 4,5. desc. Estéril		UND	20	3,60	72,00
138	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 5,5 desc. Estéril		UND	20	3,60	72,00
140	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril		UND	20	3,60	72,00
167	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa		UND	6000	0,64	3.840,00
TOTAL						46.627,80

VENCEDOR: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	Cateter intracater nº 16, estéril		UND	10	40,00	400,00
29	Cateter intracater nº 19, estéril		UND	10	43,00	430,00
65	Fita Micropore 50x10m		ROLO	96	3,35	321,60
TOTAL						1.151,60

VENCEDOR: VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 20.812.326/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Atadura de crepom 10cm x 4,5 m - pct. c/ 12 unid.		PCT	200	2,37	474,00
18	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote c/ 12 unidades		PCT	800	5,50	4.400,00
38	Clorexedina 2% L		L	300	11,70	3.510,00
49	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m		UND	1500	5,15	7.725,00
69	Fralda geriatrica desc. Tam. G		UND	15000	0,91	13.650,00
70	Fralda geriatrica desc. Tam. Medio.		UND	15000	0,91	13.650,00
73	Fralda infantil desc. Tam. G		UND	6000	0,38	2.280,00
83	Kit para Nebulizaçao infantil		UND	60	5,49	329,40
117	Seringa 3ml, com agulha 26 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.		UND	5000	0,18	900,00
119	Seringa 5 ml, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.		UND	50000	0,19	9.500,00
164	Sonda Uretral nº 12desc, estéril .		UND	6000	0,49	2.940,00
TOTAL						59.358,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES.
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 35 - 45 - 47 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 64 - 66 - 68 - 74 - 75 - 76 - 77 - 82 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 98 - 99 - 100 - 103 - 105 - 118 - 129 - 130 - 131 - 132 - 148 - 151 - 153 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159.
Valor: R$ 128.819,65.
- CRM COMERCIAL LTDA.
Item(s): 2 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 43 - 48 - 55 - 59 - 60 - 61 - 62 - 67 - 80 - 86 - 96 - 101 - 102 - 104 - 108 - 109 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 150 - 154 - 160 - 161 - 162 - 163.
Valor: R$ 40.359,20.
- DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Item(s): 78.
Valor: R$ 853,20.
- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Item(s): 79 - 81.
Valor: R$ 11.454,00.

- IRONALDO MARCULINO GUIMARÃES.
Item(s): 63 - 84 - 85 - 95 - 97 - 115 - 120 - 165 - 166 - 168 - 169 - 170.
Valor: R$ 58.891,04.
- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
Item(s): 9 - 71 - 107.
Valor: R$ 13.320,00.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item(s): 44 - 50 - 72 - 133 - 139 - 152.
Valor: R$ 2.176,20.
- S S B PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
Item(s): 33 - 34 - 42 - 46 - 106 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 140 - 167.
Valor: R$ 46.627,80.
- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 28 - 29 - 65.
Valor: R$ 1.151,60.
- VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA.
Item(s): 17 - 18 - 38 - 49 - 69 - 70 - 73 - 83 - 117 - 119 - 164.
Valor: R$ 59.358,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 21 de Fevereiro de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E8FD8836

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI N°. 619/2018.

Lei n°. 619/2018.

Dispõe sobre o aumento de salário para os servidores do quadro do Magistério Público, conforme estabelecido pela Lei Federal n° 11.738/2008 e Lei Municipal 481/2011 (PCCR), revoga a Lei Municipal n° 591/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, Prefeito Constitucional, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), o vencimento dos servidores do quadro do Magistério Público do Município de Juripiranga-PB, conforme estabelecido na Lei Federal n° 11.738/2008 e na Lei Municipal n° 481/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração).
Art. 2° - Os novos salários estão descritos na tabela em anexo.
Art. 3° - Revoga-se a Lei Municipal n° 591, de 24 de fevereiro de 2017.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL PARA PROFESSORES E TÉCNICOS 2018.

LEGENDA: PROF A = PROFESSOR A
PROF A I = PROFESSOR A I
PROF B = PROFESSOR B
PROF B I = PROFESSOR B

TEC 1 = TÉCNICO 1

PROF. A	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROF AI	1.956,68	2.054,52	2.157,24	2.265,10	2.378,36	2.497,28	2.622,14
PROF A2	2.162,13	2.270,24	2.383,75	2.502,94	2.628,08	2.759,49	2.897,46
PROF A3	2.389,15	2.508,61	2.634,04	2.765,74	2.904,03	3.049,23	3.201,69
PROF A4	2.640,00	2.762,00	2.910,60	3.056,13	3.208,94	3.369,38	3.537,85
PROF A5	2.917,22	3.063,08	3.216,24	3.377,05	3.545,90	3.723,19	3.909,35

PROF. B	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROF B1	2.162,13	2.270,24	2.383,75	2.502,94	2.628,08	2.759,49	2.897,46
PROF B2	2.389,15	2.508,61	2.634,04	2.765,74	2.904,03	3.049,23	3.201,69
PROF B3	2.640,00	2.762,00	2.910,60	3.056,13	3.208,94	3.369,38	3.537,85
PROF B4	2.917,22	3.063,08	3.216,24	3.377,05	3.545,90	3.723,19	3.909,35

TEC	I	II	III	IV	V	VI	VII
TEC 1	2.389,15	2.508,61	2.634,04	2.765,74	2.904,03	3.049,23	3.201,69
TEC 2	2.640,00	2.762,00	2.910,60	3.056,13	3.208,94	3.369,38	3.537,85
TEC 3	2.917,22	3.063,08	3.216,24	3.377,05	3.545,90	3.723,19	3.909,35
TEC 4	3.223,53	3.384,70	3.553,94	3.731,64	3.918,22	4.114,13	4.319,84

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:03B92F44

